LEI Nº 934, DE 05.08.1976.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A Rua 15 (quinze) do Bairro do Parque passa a denominar-se "RUA THEOBALDO SCHULLER".

Parágrafo Único - Além do nome da rua, constará da placa denominativa os dizeres "Político, industrialista e ex-vereador".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 05 de agosto de 1976.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal